

TOTAL.....NCz\$ 113.198,25

Art.2º - Servirá de recurso para abertura dos créditos referidos no art.1º, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 05 de dezembro de 1989.

  
Décio Antônio Colla  
Prefeito Municipal

L E I Nº 1.107, de 05 de dezembro de 1989

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 22 DE DEZEMBRO de 1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO ANTÔNIO COLLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art.42,III, da Lei orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art.1º - Fica alterado o "número 1" do artigo 2º da Lei Municipal nº 947 de 22 de novembro de 1982 o qual passa a ter a seguinte redação:

1 - CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO

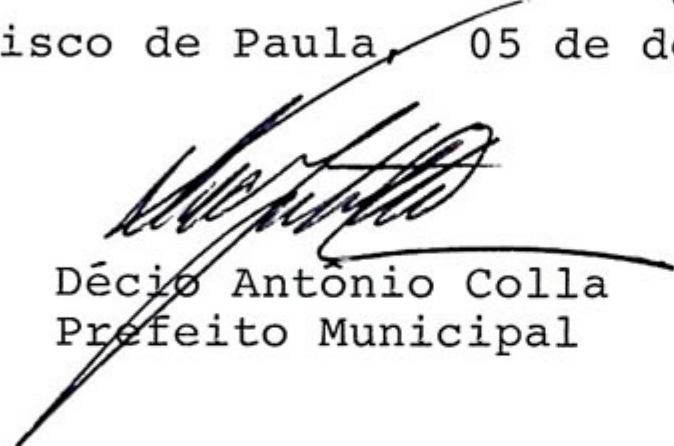
Nº de CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Contador.....	16
1	Sub-Contador.....	10
1	Tesoureiro.....	09
1	Almoxarife.....	09
1	Topógrafo.....	09
2	Fiscal.....	08
1	Aux. Almoxarife.....	08
3	Mecânico.....	08
2	Mecânico Auxiliar.....	07
1	Chefe de Serv. Calçamento.....	06
9	Escriturário.....	05
20	Operador de Máquinas.....	05
<u>4</u>	<u>Tratorista Agrícola.....</u>	<u>05</u>
1	Chefe do Serviço de Limpeza.....	05
4	Pedreiro.....	05
6	Eletrecista.....	04
20	Motorista.....	04
3	Pedreiro Auxiliar.....	04

2	Ronda.....	04
2	Operador de Perfuratriz.....	03
3	Pintor.....	03
4	Carpinteiro.....	03
1	Ajudante de Mecânico.....	02
1	Capataz de Turma.....	02
3	Zelador de Praças e Jardins.....	01
8	Zelador de Estradas.....	01
230	Professores.....	01
15	Servente.....	01
6	Enc.de Posto de Correio.....	01
18	Enc. Posto Telefônico.....	01
110	Operário.....	01

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 05 de dezembro de 1989.

  
 Décio Antônio Colla  
 Prefeito Municipal

L E I Nº 1109 de 11 de dezembro de 1989

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1990/1992:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Francisco de Paula par ao triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no artigo 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal, constituído de projetos e atividades classificadas de acordo com a Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de NCz\$ 25.585.000,00 (Vinte e Cinco Milhões Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzados Novos), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.856.000,00	6.639.000,00	13.090.000,00	25.585.000,00

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provem das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	25.585.000,00	-	25.585.000,00